MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 | Ano II | Edição nº 20
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 | Ano II | Edição nº 20
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 11
Portarias 13
Licitações e Contratos 39
Ratificação 39
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 40
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 40
Editais 69

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE VEÍCULO PARA ATENDER SETOR DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um (01) veículo pesado, zero quilometro, tipo Pá Carregadeira, com valor estimado de **R$ 774.000,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil Reais)**, através de procedimento licitatório próprio, para atender o Setor de Almoxarifado Municipal e demais repartições públicas municipais.

Art. 2º- A aquisição se dará com a utilização de recursos oriundos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente, e recursos próprios do Erário Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR UMA MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PARAPUÃ – ACIP, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar e doar à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PARAPUÃ – ACIP, CNPJ n. 51.389.609/0001-35, uma motocicleta zero quilômetro no valor de até R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para fins de fomento do comércio local

Parágrafo Primeiro – O veículo, tipo motocicleta, deverá observar as seguintes características mínimas: motor 04 tempos, sistema de partida elétrica, sistema de injeção eletrônica, 05 marchas e freio a disco numa das rodas.

Parágrafo Segundo – A aquisição deverá ser precedida do respectivo procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Artigo 3º- O Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE VEÍCULO PARA ATENDER SETOR DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ – COLETA SELETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um (01) veículo zero quilometro (primeiro emplacamento – sem registro ou licenciamento anterior), tipo caminhão "VUC – Veículo Urbano de Carga", através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2021 – da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo.

Valor máximo - R$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais).
- Órgão: 02 - Executivo
- Unidade: 17 – Meio Ambiente
- Dotação: 02.17.0018.541.0018.2057.4.4.90.52-383 – Equipamentos e Material Permanente (Manutenção do Meio Ambiente)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RAZÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária do Departamento de Saúde, um crédito adicional especial na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a cobrir despesas com as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: **02 – Executivo**
Unidade: **06 – Fundo Municipal da Saúde**
006 0010 0007 2068 **Enfrentamento da Covid-19**
Fonte de Recurso: **001 - Tesouro**
002 - Transferências e Convênios Estadual
005 - Transferências e Convênios Federal
Aplicação: **312 – Recursos Para Combate ao Coronavírus**

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.312.0007.2068.339004	Contratação por Tempo Determinado
02.06.0010.312.0007.2068.339011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo
02.06.0010.312.0007.2068.339013	Obrigações Patronais
02.06.0010.312.0007.2068.339016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ativo
02.06.0010.312.0007.2068.339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
02.06.0010.312.0007.2068.339030	Material de Consumo
02.06.0010.312.0007.2068.339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.06.0010.312.0007.2068.339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.0010.312.0007.2068.449052	Equipamento e Material Permanente

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Artigo 2º- O crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, das transferências federais e estaduais do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde na atenção primaria, assistência farmacêutica, atenção especializada – MAC (média e alta complexidade) e dos recursos próprios arrecadados no decorrer do ano.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – As alterações necessárias objetivando o pagamento das despesas (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 3.079, de 23 de junho de 2021), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 3.098, de 18 de novembro de 2021).

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento ao Enfretamento de Combate ao COVID-19.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA VAGA PARA O CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL, ALTERANDO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a ser acrescida por mais 01 (uma) vaga do cargo público de provimento efetivo de "Assistente Social".

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.114, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR PREPOSTO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.706.362/0001-69, com sede na Rua Fortaleza, nº 725, neste município, a permissão de uso, nos termos dispostos na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 58, § 3º, com a nova redação dada pela Emenda nº 22 à Lei Orgânica do Município de Parapuã, de 02 de abril de 2012, de veículos da frota municipal.

Art. 2º - A presente permissão é efetuada a título precário e gratuito, ficando a permissionária obrigada a não alterar a finalidade do equipamento, bem como não deverá cedê-lo, transferi-lo ou aliená-lo a título gratuito e/ou oneroso, total ou parcialmente, sob qualquer pretexto ou causa a terceiros.

Artigo 3º - A Permissionária, não deverá de igual forma, sem o consentimento prévio e expresso da Permitente, proceder qualquer modificação nas estruturas externas e/ou internas dos equipamentos ou nas características dos mesmos.

Artigo 4º - A condução do veículo deverá ser realizada exclusivamente por preposto devidamente habilitado, observando todas as normas previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e diretrizes correlatas.

Artigo 5º - A revogação da presente permissão, será efetuada quando o interesse público exigir, através de ato do Executivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para comunicação.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.114, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Decretos

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.181, DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, na Unidade Orçamentária do Departamento de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.112, de 08 de fevereiro de 2022, destinados a cobrir despesas com as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde
006 0010 0007 2068 Enfrentamento da Covid-19
Fonte de Recurso: 001 - Tesouro
002 - Transferências e Convênios Estadual
005 - Transferências e Convênios Federal
Aplicação: 312 – Recursos Para Combate ao Coronavírus

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.312.0007.2068.339004	Contratação por Tempo Determinado
02.06.0010.312.0007.2068.339011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo
02.06.0010.312.0007.2068.339013	Obrigações Patronais
02.06.0010.312.0007.2068.339016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ativo
02.06.0010.312.0007.2068.339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
02.06.0010.312.0007.2068.339030	Material de Consumo
02.06.0010.312.0007.2068.339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.06.0010.312.0007.2068.339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.0010.312.0007.2068.449052	Equipamento e Material Permanente

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

DECRETO N.º 4.181, DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

Artigo 2º- O crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, das transferências federais e estaduais do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde na atenção primaria, assistência farmacêutica, atenção especializada – MAC (média e alta complexidade) e dos recursos próprios arrecadados no decorrer do ano.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. As alterações necessárias objetivando o pagamento das despesas (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 3.079, de 23 de junho de 2021), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 3.098, de 18 de novembro de 2021).

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento ao Enfretamento de Combate ao COVID-19.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Portarias

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.416, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder a funcionária estatutária municipal **CRISTIANE SAQUETTO TEIXEIRA,** ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2019 a 01/05/2020, **a partir do dia 16/02/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 027/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.417, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 01 de fevereiro de 2022, a funcionária estatutária municipal **LILIA HARUME BARRIOS MIYASHIRO,** ocupante do cargo em comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, admitida em 10/01/2020, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 028/2022 – RH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.418, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder a funcionária estatutária municipal **SUMAIA PATRICIA DOS SANTOS ZANON,** ocupante do cargo de ENFERMEIRA PSF **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 01/06/2017 a 31/05/2018 e 01/06/2018 a 31/05/2019, **a partir do dia 01/02/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 029/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.419, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder a funcionária estatutária municipal **DAYANE LOPES SILVA MARTINS,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 05/05/2018 a 04/05/2019, **a partir do dia 01/02/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 030/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.420, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JOÃO CORTEZ,** ocupante do cargo de MECÂNICO **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 11/12/2019 a 10/12/2020, **a partir do dia 31/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 031/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.421, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LAERCIO APARECIDO MONGE,** ocupante do cargo de MESTRE DE OBRAS **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2017 a 28/02/2018, **a partir do dia 01/02/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 032/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.422, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **EVALDO OLYMPIO,** ocupante do cargo de PEDREIRO **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 10/04/2018 a 09/04/2019, **a partir do dia 01/02/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 033/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.423, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder a funcionária estatutária municipal **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2019 a 01/02/2020, **a partir do dia 10/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 034/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.424, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear RAFAEL DIVINO TOLA, RG 32.330.634-2, CPF 304.915.878-64, a partir do dia 01/02/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de MOTORISTA, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.426, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS NETO, RG 27.999.639-1, CPF 175.200.438-86, a partir do dia 02/02/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.425, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear AELCIO ROQUE DE OLIVEIRA, RG 42.016.870-9, CPF 368.594.188-77, a partir do dia 01/02/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de MOTORISTA, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.427, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear JOYCE DANIELE CHAGAS, RG 47.910.150-4, CPF 441.402.298-37, a partir do dia 02/02/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.428, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear VERA LUCIA MISTRON DA SILVA, RG 23.795.760-7, CPF 135.012.078-24, a partir do dia 02/02/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.429, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CÉLIA CRISTINA MACHADO GOMES,** ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 05/05/2019 a 04/05/2020 e de 05/05/2020 a 04/05/2021, **a partir do dia 02/02/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 035/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.430, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, designar o funcionário estatutário municipal **ISAIAS CORACINI**, titular do cargo efetivo de PEDREIRO, a partir de 01 de fevereiro de 2022, e por 15 (quinze) dias, por motivo de Férias, para substituir o funcionário LAÉRCIO APARECIDO MONGE, no exercício do cargo de MESTRE DE OBRAS, fazendo jus à diferença de salário de seu cargo de origem para o cargo designado.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.431, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ENEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021, **a partir do dia 03/02/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 036/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.432, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **PAULO SÉRGIO FLORES,** ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2016 a 31/05/2017, **a partir do dia 07/02/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 037/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.433, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear GISLAINE VERISSIMO DE SOUZA, RG 32.452.809-7, CPF 349.442.038-61, a partir do dia 04/02/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.434, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSILENE ROMERO BENITES,** ocupante do cargo AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2014 a 01/05/2015, **a partir do dia 24/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 038/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.435, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º- Ficam designados os servidores municipais, abaixo relacionados, para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Parapuã (VISA), atribuindo-lhes a função de fazer cumprir a legislação e as medidas concernentes às ações básicas e de média complexidade em vigilância sanitária, podendo no exercício de suas funções, inspecionar, autuar, aplicar penalidades e interditar estabelecimentos e residências que possam comprometer a saúde pública e a qualidade do meio ambiente:

I- Sandra Aparecida Schwarz – Enfermeira (COREN-SP 279.389);
II- Cristiane Saquetto Teixeira – Cirurgião Dentista (CRO-SP 47.365);
III- José Nilson Gregolis – Engenheiro Civil (CREA-SP 0601041412);
IV- Elisabete Jordão Munhoz – Nutricionista (CRN-SP 18284);
V- Felipe Oliveira Bertassi – Médico Veterinário (CRMV-SP 41.292).

Parágrafo único. Para responder pela coordenação das ações da equipe de vigilância sanitária de que trata o *caput* deste artigo, fica designada a servidora municipal Sandra Aparecida Schwarz – Enfermeira (COREN-SP 279.389).

Artigo 2º- A designação que trata o artigo anterior não deverá ter remuneração com eventual diferença de salário, sendo que os servidores designados receberão os vencimentos próprios de seu cargo de origem.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.436, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear ROSEMEIRE DE SOUZA CORREIA, RG 29.317.954-2, CPF 158.732.228-51, a partir do dia 07/02/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.437, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear ROSANGELA PRADO, RG 25.265.070-0, CPF 147.545.208-07, a partir do dia 07/02/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.438, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria nº 16.417, de 28 de janeiro de 2022, que trata sobre a exoneração "a pedido" da funcionária municipal LILIA HARUME BARRIOS MIYASHIRO, ocupante do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar;

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo vago para a continuidade e desenvolvimento dos trabalhos inerentes; e,

Considerando a ordem de classificação de suplência de candidatos aprovados no Processo de Seleção para compor o Conselho Tutelar do município de Parapuã;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear FABIANA DA SILVA COSTA, RG 40.092.430-4, CPF 332.919.728-56, a partir do dia 08/02/2022, para exercer o cargo em comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, criado pela Lei Municipal nº 2.082 de 03 de outubro de 2001, regido pela Lei Municipal nº 1.747/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã).

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.439, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear VANESSA SERAFIM CARONA, RG 40.569.157-9, CPF 358.182.178-84, a partir do dia 09/02/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de MERENDEIRA, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.440, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear JESSICA MATIAS DA COSTA MAINARDI, RG 47.664.941-9, CPF 405.152.268-74, a partir do dia 09/02/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de MERENDEIRA, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.441, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear PAULO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS, RG 32.592.522-7, CPF 305.731.463-61, a partir do dia 09/02/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Termo de Ratificação
Dispensa nº09/2022-Processo nº15/2022

GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24,inciso II da Lei 8.666/93,para a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de sondagem para reconhecimento de solo com SPT (STANDARD PENETRATION TEST) de acordo com a ABNT NBR6484:2020,de acordo com os termos propostos, por atender os requisitos legais à espécie. Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 1/2

R$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Jan/2021	2 Fev/2021	3 Mar/2021	4 Abr/2021	5 Mai/2021	6 Jun/2021	7 Jul/2021
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**1.444.751,64**	**1.615.314,44**	**1.434.304,21**	**1.477.790,95**	**1.449.617,44**	**1.441.940,40**	**1.474.270,37**
2	**Pessoal Ativo**	**1.361.003,54**	**1.533.301,31**	**1.352.551,88**	**1.397.297,16**	**1.369.123,65**	**1.363.180,40**	**1.396.958,05**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.117.033,72	1.297.776,67	1.120.404,37	1.156.300,75	1.126.943,89	1.124.239,74	1.154.190,21
4	Obrigações Patronais	243.969,82	235.524,64	232.147,51	240.996,41	242.179,76	238.940,66	242.767,84
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**83.748,10**	**82.013,13**	**81.752,33**	**80.493,79**	**80.493,79**	**78.760,00**	**77.312,32**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	40.253,29	38.518,32	38.110,09	38.110,09	38.110,09	36.376,30	36.376,30
8	Pensões	43.494,81	43.494,81	43.642,24	42.383,70	42.383,70	42.383,70	40.936,02
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**193.926,08**	**18.287,13**	**35.459,82**	**12.236,58**	**59.478,57**	**37.785,20**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	169.024,50	3.287,13	20.459,82	12.236,58	44.478,57	22.785,20
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	24.901,58	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**1.444.751,64**	**1.421.388,36**	**1.416.017,08**	**1.442.331,13**	**1.437.380,86**	**1.382.461,83**	**1.436.485,17**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2021	9 Set/2021	10 Out/2021	11 Nov/2021	12 Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**1.628.623,87**	**1.369.188,53**	**1.346.604,21**	**1.392.628,77**	**2.692.927,35**	**18.767.962,18**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**1.554.873,84**	**1.297.269,12**	**1.274.684,80**	**1.320.709,36**	**2.549.088,53**	**17.770.041,64**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.322.035,98	1.070.391,74	1.048.076,79	1.087.139,86	2.098.169,78	14.722.703,50	0,00
4	Obrigações Patronais	232.837,86	226.877,38	226.608,01	233.569,50	450.918,75	3.047.338,14	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**73.750,03**	**71.919,41**	**71.919,41**	**71.919,41**	**143.838,82**	**997.920,54**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	36.376,30	36.376,30	36.376,30	36.376,30	72.752,60	484.112,28	0,00
8	Pensões	37.373,73	35.543,11	35.543,11	35.543,11	71.086,22	513.808,26	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**248.454,74**	**30.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**26.541,55**	**692.169,67**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	233.454,74	0,00	0,00	0,00	11.541,55	517.268,09	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	174.901,58	0,00
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**1.380.169,13**	**1.339.188,53**	**1.331.604,21**	**1.377.628,77**	**2.666.385,80**	**18.075.792,51**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**42.737.747,68**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,	0,00	

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Periodo de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	§ 1º, da CF) (V)		
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
4	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	**42.737.747,68**	
5	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)**	**18.075.792,51**	**42,29**
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	23.078.383,75	54,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.924.464,56	51,30
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.770.545,38	48,60

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 31/12/2021, e hora de emissão 16:40:53
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 1/1

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b") — Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**5.004.901,74**	**4.872.145,99**	**4.933.758,95**
3	Dívida Contratual	5.004.901,74	4.759.235,19	4.640.480,44
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.004.901,74	4.759.235,19	4.640.480,44
13	De Contribuições Previdenciárias	531.448,36	421.886,18	374.450,84
14	De Demais Contribuições Sociais	3.347.952,91	3.288.186,62	3.195.923,96
16	Com Instituição Não Financeira	1.125.500,47	1.049.162,39	1.070.105,64
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	112.910,80	293.278,51
20	**DEDUÇÕES (II)**	**2.403.968,37**	**6.688.636,99**	**3.933.358,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	2.393.802,40	6.677.306,88	3.921.843,54
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.679.409,00	6.677.667,59	4.239.964,63
23	(-) Restos a Pagar Processados	285.606,60	358,71	318.121,09
24	Demais Haveres Financeiros	10.165,97	11.328,11	11.514,46
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**2.600.933,37**	**-1.816.491,00**	**1.000.400,95**
26	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**36.905.075,83**	**39.621.349,71**	**42.737.747,68**
28	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES**	**36.905.075,83**	**39.621.349,71**	**42.737.747,68**
29	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**13,56**	**12,30**	**11,54**
30	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**7,05**	**-4,58**	**2,34**
31	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**44.286.091,00**	**47.545.619,65**	**51.285.297,22**
32	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**39.857.481,90**	**42.791.057,69**	**46.156.767,49**

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
5	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.357,64	1.357,64	1.357,64
6	RP NÃO-PROCESSADOS	761.882,33	15.858,01	651.625,78

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá s (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamentoo e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercicio: 2021
Página: 1/1

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em Reais

CAMI	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g=(a-(b+c+d+e)-f)			i = (g-h)
1	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)**	**1.266.954,06**	**358,71**	**235.674,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.030.921,23**	**25.368,00**	**0,00**	**1.005.553,23**
2	Recursos Ordinários	1.266.954,06	358,71	235.674,12	0,00	0,00	0,00	1.030.921,23	25.368,00	0,00	1.005.553,23
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)**	**2.973.010,57**	**0,00**	**82.088,26**	**0,00**	**1.413,13**	**0,00**	**2.889.509,18**	**626.257,78**	**0,00**	**2.263.251,40**
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	282.922,55	0,00	20.678,05	0,00	0,00	0,00	262.244,50	612.866,58	0,00	-350.622,08
6	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	782.843,45	0,00	21.806,33	0,00	0,00	0,00	761.037,12	0,00	0,00	761.037,12
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.914,21	0,00	16.942,73	0,00	0,00	0,00	-4.028,52	900,00	0,00	-4.928,52
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.358.671,15	0,00	10.078,31	0,00	0,00	0,00	1.348.592,84	7.933,20	0,00	1.340.659,64
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	222.359,54	0,00	12.582,84	0,00	0,00	0,00	209.776,70	4.558,00	0,00	205.218,70
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Recursos Vinculadas	313.299,67	0,00	0,00	0,00	1.413,13	0,00	311.886,54	0,00	0,00	311.886,54
16	**TOTAL (III) = (I + II)**	**4.239.964,63**	**358,71**	**317.762,38**	**0,00**	**1.413,13**	**0,00**	**3.920.430,41**	**651.625,78**	**0,00**	**3.268.804,63**

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/12/2021, às 09:12:16
Notas:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	42.737.747,68
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.737.747,68
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.737.747,68

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	18.075.792,51	42,29
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	23.078.383,75	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	21.924.464,56	51,30
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	20.770.545,38	48,60

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	1.000.400,95	2,34
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.285.297,22	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.402.304,49	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internar	6.838.039,63	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.991.642,34	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	651.625,78	3.268.804,63

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

ID: debora.lima

Exercício: 2021

Página: 1/2

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	4.375.000,00	5.089.653,88
Receitas de Aplic. Financeiras	13.650,00	9.460,09
Total da Receita	**4.388.650,00**	**5.099.113,97**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total	4.388.650,00	5.099.113,97
Profissionais da Educação (70%)	3.072.055,00	3.569.379,78

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
5.261.600,00	6.078.600,69

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
5.089.653,88	6.078.600,69
Diferença (Recebido - Retido): (PERDA)	988.946,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**5.880.615,00**	**134,00**	**5.099.762,20**	**100,01**	**5.099.762,20**	**100,01**	**5.099.762,20**	**100,01**
Profissionais da Educação	4.711.650,00	107,36	4.034.872,13	79,13	4.034.872,13	79,13	4.034.872,13	79,13
Outras	1.168.965,00	26,64	1.064.890,07	20,88	1.064.890,07	20,88	1.064.890,07	20,88
DEDUÇÕES								
Profissionais da Educação			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**5.099.762,20**	**100,01**	**5.099.762,20**	**100,01**	**5.099.762,20**	**100,01**
Profissionais da Educação			4.034.872,13	79,13	4.034.872,13	79,13	4.034.872,13	79,13
Outras			1.064.890,07	20,88	1.064.890,07	20,88	1.064.890,07	20,88

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

ID: debora.lima

Exercicio: 2021
Página: 2/2

PARAPUA, 27 de Janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 1/1

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/12/2021 - (3º QUADRIMESTRE)

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	2.935.695,00	5.223.275,19
Transferências da União	12.185.250,00	14.454.508,60
Transferências do Estado	12.594.750,00	15.938.496,57
Total	**27.715.695,00**	**35.616.280,36**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	**4.157.354,25**	**5.342.442,05**

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	**9.097.700,00**	**32,83**	**9.065.915,46**	**25,45**	**9.065.015,46**	**25,45**	**9.048.072,73**	**25,40**
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA LÍQUIDADA DA SAÚDE			**9.065.915,46**	**25,45**	**9.065.015,46**	**25,45**	**9.048.072,73**	**25,40**

** ATENÇÃO: Este relatório ESTÁ CONSIDERANDO no computo do mínimo constitucional como aplicação na saúde as despesas realizadas com a fonte de recurso 01 – Tesouro e Aplicação 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus. Conforme Comunicado Audesp 65/2020 e 66/2020, para o Sistema Audesp os gastos registrados nesta combinação não serão considerados no cômputo dos mínimos constitucionais (Ensino e Saúde). Dessa maneira, caso existam despesas com essa combinação para os recursos da Lei 173/2020, devem ser desconsideradas nos cálculos acima.*

PARAPUA, 27 de Janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 1/2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.495.000,00	35.495.000,00	8.526.723,09	24,02	44.713.466,34	125,97	-9.218.466,34
2	RECEITAS CORRENTES	33.500.400,00	33.500.400,00	8.416.723,09	25,12	42.737.747,68	127,57	-9.237.347,68
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.313.695,00	3.313.695,00	1.189.354,60	35,89	6.214.528,90	187,54	-2.900.833,90
4	Impostos	2.935.695,00	2.935.695,00	1.034.788,67	35,25	5.223.275,19	177,92	-2.287.580,19
5	Taxas	267.750,00	267.750,00	43.024,31	16,07	387.934,53	144,89	-120.184,53
6	Contribuição de Melhoria	110.250,00	110.250,00	111.541,62	101,17	603.319,18	547,23	-493.069,18
12	RECEITA PATRIMONIAL	254.900,00	254.900,00	83.070,15	32,59	253.518,30	99,46	1.381,70
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.700,00	103.700,00	18.911,25	18,24	70.533,65	68,02	33.166,35
14	Valores Mobiliários	151.200,00	151.200,00	64.158,90	42,43	182.984,65	121,02	-31.784,65
22	RECEITA DE SERVIÇOS	98.820,00	98.820,00	18.209,56	18,43	110.386,67	111,70	-11.566,67
27	Outros Serviços	98.820,00	98.820,00	18.209,56	18,43	110.386,67	111,70	-11.566,67
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.651.815,00	29.651.815,00	7.079.905,59	23,88	35.882.914,41	121,01	-6.231.099,41
29	Transferências da União e de suas Entidades	14.367.715,00	14.367.715,00	3.749.876,57	26,10	17.402.450,53	121,12	-3.034.735,53
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.909.100,00	10.909.100,00	2.393.100,31	21,94	13.232.365,65	121,30	-2.323.265,65
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.375.000,00	4.375.000,00	936.928,71	21,42	5.248.098,23	119,96	-873.098,23
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.170,00	181.170,00	46.183,19	25,49	276.399,40	152,56	-95.229,40
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.845,00	19.845,00	3.072,69	15,48	11.143,89	56,15	8.701,11
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.765,00	86.765,00	9.702,82	11,18	47.533,00	54,78	39.232,00
41	Demais Receitas Correntes	74.560,00	74.560,00	33.407,68	44,81	217.722,51	292,01	-143.162,51
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.994.600,00	1.994.600,00	110.000,00	5,51	1.975.718,66	99,05	18.881,34
46	ALIENAÇÃO DE BENS	134.400,00	134.400,00	10.000,00	7,44	206.000,00	153,27	-71.600,00
47	Alienação de Bens Móveis	134.400,00	134.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.400,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	10.000,00	0,00	206.000,00	0,00	-206.000,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.860.200,00	1.860.200,00	100.000,00	5,38	1.769.718,66	95,14	90.481,34
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.329.000,00	1.329.000,00	100.000,00	7,52	166.974,17	12,56	1.162.025,83
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	531.200,00	531.200,00	0,00	0,00	1.602.744,49	301,72	-1.071.544,49
65	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.495.000,00	35.495.000,00	8.526.723,09	24,02	44.713.466,34	125,97	-9.218.466,34
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	35.495.000,00	35.495.000,00	8.526.723,09	24,02	44.713.466,34	125,97	-9.218.466,34
75	DÉFICIT (VI)[1]					0,00		
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	35.495.000,00	35.495.000,00	8.526.723,09	24,02	44.713.466,34	125,97	-9.218.466,34
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	325.700,00			325.700,00		
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		325.700,00			325.700,00		

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2021

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Página: 2/2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	35.495.000,00	44.254.400,00	9.023.987,88	43.375.994,98	878.405,02	9.807.150,03	42.731.741,98	1.522.658,02	42.413.979,60	644.253,00
2	DESPESAS CORRENTE	31.087.300,00	37.889.450,00	7.953.560,42	37.077.533,40	811.916,60	7.956.208,57	36.448.622,40	1.440.827,60	36.144.711,02	628.911,00
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.193.305,00	20.510.405,00	4.359.465,66	20.132.823,56	377.581,44	4.359.465,66	20.132.823,64	377.581,36	20.040.575,92	-0,08
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.893.995,00	17.379.045,00	3.594.094,76	16.944.709,84	434.335,16	3.596.742,91	16.315.798,76	1.063.246,24	16.104.135,10	628.911,08
6	DESPESAS DE CAPITAL	4.067.700,00	6.364.950,00	1.070.427,46	6.298.461,58	66.488,42	1.850.941,46	6.283.119,58	81.830,42	6.269.268,58	15.342,00
7	INVESTIMENTOS	3.664.700,00	3.723.050,00	601.704,00	3.658.296,02	64.753,98	1.382.218,00	3.642.954,02	80.095,98	3.629.103,02	15.342,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	2.114.900,00	375.000,00	2.113.750,00	1.150,00	375.000,00	2.113.750,00	1.150,00	2.113.750,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	527.000,00	93.723,46	526.415,56	584,44	93.723,46	526.415,56	584,44	526.415,56	0,00
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	0,00			0,00			0,00		
11	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	35.495.000,00	44.254.400,00	9.023.987,88	43.375.994,98	878.405,02	9.807.150,03	42.731.741,98	1.522.658,02	42.413.979,60	644.253,00
13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	35.495.000,00	44.254.400,00	9.023.987,88	43.375.994,98	878.405,02	9.807.150,03	42.731.741,98	1.522.658,02	42.413.979,60	644.253,00
21	SUPERÁVIT (XIII)				1.337.471,36			1.981.724,36		2.299.486,74	
22	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	35.495.000,00	44.254.400,00	9.023.987,88	44.713.466,34		9.807.150,03	44.713.466,34		44.713.466,34	644.253,00
23	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/12/2021, às 15:54:10
1. O Déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 1/2

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.495.000,00	44.254.400,00	9.023.987,88	43.375.994,98	100,00	878.405,02	9.807.150,03	42.731.741,98	100,00	1.522.658,02	644.253,00
2	01	Legislativa	1.728.000,00	1.728.000,00	295.551,47	1.514.671,35	3,49	213.328,65	301.406,46	1.522.044,13	3,56	205.955,87	-7.372,78
3	01.031	Ação Legislativa	1.728.000,00	1.728.000,00	295.551,47	1.514.671,35	3,49	213.328,65	301.406,46	1.522.044,13	3,56	205.955,87	-7.372,78
17	04	Administração	5.714.050,00	6.839.750,00	1.362.925,67	6.814.558,41	15,71	25.191,59	1.412.273,15	6.814.558,41	15,95	25.191,59	0,00
19	04.122	FU04 - Administração Geral	1.600.450,00	2.452.950,00	463.110,77	2.433.510,23	5,61	19.439,77	486.468,77	2.433.510,23	5,69	19.439,77	0,00
20	04.123	Administração Financeira	4.113.600,00	4.386.800,00	899.814,90	4.381.048,18	10,10	5.751,82	925.804,38	4.381.048,18	10,25	5.751,82	0,00
47	08	Assistência Social	1.630.900,00	1.781.620,00	421.208,30	1.729.294,89	3,99	52.325,11	548.982,88	1.724.736,89	4,04	56.883,11	4.558,00
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	141.000,00	151.000,00	30.556,49	143.373,75	0,33	7.626,25	30.556,49	143.373,75	0,34	7.626,25	0,00
51	08.244	Assistência Comunitária	1.489.900,00	1.630.620,00	390.651,81	1.585.921,14	3,66	44.698,86	518.426,39	1.581.363,14	3,70	49.256,86	4.558,00
61	10	Saúde	8.089.000,00	12.659.000,00	2.255.286,61	12.506.125,43	28,83	152.874,57	2.601.694,39	12.497.292,23	29,25	161.707,77	8.833,20
62	10.301	Atenção Básica	5.383.000,00	6.860.850,00	1.323.130,16	6.821.119,88	15,73	39.730,12	1.512.544,15	6.816.972,46	15,95	43.877,54	4.147,42
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.641.000,00	5.075.600,00	875.343,81	4.973.163,26	11,47	102.436,74	998.346,58	4.973.163,26	11,64	102.436,74	0,00
65	10.304	Vigilância Sanitária	36.000,00	82.200,00	13.385,25	75.701,85	0,17	6.498,15	13.385,25	75.701,85	0,18	6.498,15	0,00
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	10.122	FU10 - Administração Geral	21.000,00	640.350,00	43.427,39	636.140,44	1,47	4.209,56	77.416,41	631.454,66	1,48	8.895,34	4.685,78
77	12	Educação	8.471.570,00	9.514.350,00	2.692.977,59	9.197.426,57	21,20	316.923,43	2.878.522,68	8.584.559,99	20,09	929.790,01	612.866,58
78	12.361	Ensino Fundamental	4.891.475,00	6.093.395,00	1.485.615,23	5.983.929,93	13,80	109.465,07	1.876.954,09	5.863.349,33	13,72	230.045,67	120.580,60
79	12.362	Ensino Médio	218.000,00	104.000,00	27.215,93	89.928,42	0,21	14.071,58	27.215,93	89.928,42	0,21	14.071,58	0,00
82	12.365	Educação Infantil	3.362.095,00	3.316.955,00	1.180.146,43	3.123.568,22	7,20	193.386,78	974.352,66	2.631.282,24	6,16	685.672,76	492.285,98
88	13	Cultura	214.550,00	194.550,00	32.227,97	189.081,21	0,44	5.468,79	37.733,97	189.081,21	0,44	5.468,79	0,00
90	13.392	Difusão Cultural	214.550,00	194.550,00	32.227,97	189.081,21	0,44	5.468,79	37.733,97	189.081,21	0,44	5.468,79	0,00
99	15	Urbanismo	6.218.195,00	9.208.395,00	1.456.622,75	9.136.215,98	21,06	72.179,02	1.464.187,23	9.110.847,98	21,32	97.547,02	25.368,00
101	15.452	Serviços Urbanos	6.218.195,00	9.208.395,00	1.456.622,75	9.136.215,98	21,06	72.179,02	1.464.187,23	9.110.847,98	21,32	97.547,02	25.368,00
115	18	Gestão Ambiental	484.185,00	404.185,00	13.007,50	401.841,57	0,93	2.343,43	63.526,00	401.841,57	0,94	2.343,43	0,00
116	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	484.185,00	404.185,00	13.007,50	401.841,57	0,93	2.343,43	63.526,00	401.841,57	0,94	2.343,43	0,00
129	20	Agricultura	1.775.750,00	801.750,00	188.610,01	782.318,18	1,80	19.431,82	193.253,26	782.318,18	1,83	19.431,82	0,00
131	20.606	Extensão Rural	1.775.750,00	801.750,00	188.610,01	782.318,18	1,80	19.431,82	193.253,26	782.318,18	1,83	19.431,82	0,00
170	26	Transporte	285.200,00	313.200,00	33.107,95	296.357,78	0,68	16.842,22	33.107,95	296.357,78	0,69	16.842,22	0,00
172	26.782	Transporte Rodoviário	285.200,00	313.200,00	33.107,95	296.357,78	0,68	16.842,22	33.107,95	296.357,78	0,69	16.842,22	0,00
178	27	Desporto e Lazer	483.600,00	282.600,00	178.738,60	281.688,05	0,65	911,95	178.738,60	281.688,05	0,66	911,95	0,00
180	27.812	Desporto Comunitário	483.600,00	282.600,00	178.738,60	281.688,05	0,65	911,95	178.738,60	281.688,05	0,66	911,95	0,00
184	28	Encargos Especiais	400.000,00	527.000,00	93.723,46	526.415,56	1,21	584,44	93.723,46	526.415,56	1,23	584,44	0,00
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	400.000,00	527.000,00	93.723,46	526.415,56	1,21	584,44	93.723,46	526.415,56	1,23	584,44	0,00
194		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195		TOTAL (III) = (I + II)	35.495.000,00	44.254.400,00	9.023.987,88	43.375.994,98	100,00	878.405,02	9.807.150,03	42.731.741,98	100,00	1.522.658,02	644.253,00

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 2/2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Em Reais

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/12/2021, às 15:56:46
NOTA:

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Periodo de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 1/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1 Jan/2021	2 Fev/2021	3 Mar/2021	4 Abr/2021	5 Mai/2021	6 Jun/2021	7 Jul/2021
1	**RECEITAS CORRENTES(I)**	**4.160.046,81**	**3.464.979,84**	**4.265.066,53**	**3.262.365,15**	**3.544.825,26**	**3.815.381,73**	**4.782.457,29**
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	392.226,27	330.749,90	408.467,79	332.012,60	369.671,92	612.532,40	1.062.216,01
3	IPTU	62.818,91	18.492,24	12.450,67	14.598,10	11.928,69	189.880,79	485.829,85
4	ISS	218.328,27	120.815,08	199.155,91	203.096,37	138.169,13	209.585,98	277.580,61
5	ITBI	48.309,91	53.518,78	38.081,02	41.213,80	77.117,61	36.146,60	40.737,22
6	IRRF	5.457,98	64.530,95	101.632,36	13.326,46	62.487,64	63.930,13	57.239,31
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.311,20	73.392,85	57.147,83	59.777,87	79.968,85	112.988,90	200.829,02
8	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Receita Patrimonial	5.825,56	5.528,35	9.156,32	11.448,90	13.155,32	15.224,64	19.447,11
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	388,57	1.201,96	3.715,96	5.427,29	8.423,63	11.087,55	14.863,50
11	Outras Receitas Patrimoniais	5.436,99	4.326,39	5.440,36	6.021,61	4.731,69	4.137,09	4.583,61
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	5.292,21	6.464,84	7.123,05	6.600,46	6.843,67	12.657,69	14.120,98
15	Transferências Correntes	3.736.481,26	3.105.113,56	3.815.943,00	2.896.394,65	3.136.981,76	3.150.247,12	3.658.821,67
16	Cota-Parte do FPM	1.167.491,81	1.530.285,74	1.025.718,39	1.072.310,85	1.288.769,99	1.114.585,92	1.522.949,46
17	Cota-Parte do ICMS	1.069.097,12	704.146,35	1.627.668,61	923.866,29	1.054.825,61	1.203.580,21	1.160.310,35
18	Cota-Parte do IPVA	644.706,35	227.563,49	202.091,10	61.040,29	55.767,33	67.811,38	41.019,69
19	Cota-Parte do ITR	16.020,65	1.568,78	61,49	61,43	148,89	6,10	79,67
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	9.591,94	7.988,74	8.443,57	9.568,25	8.303,21	8.661,84	9.380,40
22	Transferências do FUNDEB	527.367,06	317.609,06	590.630,39	318.560,03	363.817,65	406.853,50	383.894,13
23	Outras Transferências Correntes	302.206,33	315.951,40	361.329,45	510.987,51	365.349,08	348.748,17	541.187,97
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.221,51	17.123,19	24.376,37	15.908,54	18.172,59	24.719,88	27.851,52
25	**DEDUÇÕES (II)**	**581.381,55**	**494.310,61**	**572.796,61**	**413.369,40**	**481.562,97**	**478.929,07**	**436.548,07**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	581.381,55	494.310,61	572.796,61	413.369,40	481.562,97	478.929,07	436.548,07
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**3.578.665,26**	**2.970.669,23**	**3.692.269,92**	**2.848.995,75**	**3.063.262,29**	**3.336.452,66**	**4.345.909,22**
30	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)**	**3.578.665,26**	**2.970.669,23**	**3.692.269,92**	**2.848.995,75**	**3.063.262,29**	**3.336.452,66**	**4.345.909,22**
32	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)**	**3.578.665,26**	**2.970.669,23**	**3.692.269,92**	**2.848.995,75**	**3.063.262,29**	**3.336.452,66**	**4.345.909,22**

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 2/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		8 Ago/2021	9 Set/2021	10 Out/2021	11 Nov/2021	12 Dez/2021	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
34	**RECEITAS CORRENTES(I)**	**3.975.245,85**	**4.035.623,55**	**3.945.764,49**	**4.510.618,77**	**5.053.973,10**	**48.816.348,37**	**38.762.000,00**
35	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.260,94	569.790,93	512.245,54	547.850,99	641.503,61	6.214.528,90	3.313.695,00
36	IPTU	94.276,79	66.981,36	64.077,96	79.528,68	100.286,23	1.201.150,27	1.509.900,00
37	ISS	176.431,82	306.875,94	273.736,84	329.231,68	267.426,92	2.720.434,55	549.045,00
38	ITBI	41.273,56	75.573,75	58.251,82	14.593,37	49.825,10	574.642,54	575.400,00
39	IRRF	59.322,75	53.776,64	51.446,92	48.284,73	145.611,96	727.047,83	301.350,00
40	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.956,02	66.583,24	64.732,00	76.212,53	78.353,40	991.253,71	378.000,00
41	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receita Patrimonial	27.255,94	31.890,11	31.515,90	44.167,27	38.902,88	253.518,30	254.900,00
43	Rendimentos de Aplicação Financeira	22.621,93	25.229,89	25.865,47	31.191,88	32.967,02	182.984,65	151.200,00
44	Outras Receitas Patrimoniais	4.634,01	6.660,22	5.650,43	12.975,39	5.935,86	70.533,65	103.700,00
45	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita de Serviços	12.684,95	11.977,26	8.412,00	10.922,58	7.286,98	110.386,67	98.820,00
48	Transferências Correntes	3.476.379,15	3.400.142,76	3.357.235,80	3.886.822,48	4.340.951,89	41.961.515,10	34.913.415,00
49	Cota-Parte do FPM	1.217.646,68	956.263,49	1.065.596,62	1.383.918,75	2.060.233,32	15.405.771,02	12.456.150,00
50	Cota-Parte do ICMS	1.407.404,31	1.095.060,05	1.243.688,53	1.530.600,83	1.252.186,59	14.272.434,85	11.077.500,00
51	Cota-Parte do IPVA	50.793,32	67.874,09	45.669,31	44.768,58	50.151,96	1.559.256,89	1.428.000,00
52	Cota-Parte do ITR	83,05	7.005,09	175.214,80	12.574,36	10.674,87	223.499,18	273.000,00
53	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
54	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	7.485,19	9.459,30	9.924,87	9.370,51	8.627,01	106.804,83	89.250,00
55	Transferências do FUNDEB	466.418,61	365.696,37	411.878,37	503.275,27	433.653,44	5.089.653,88	4.375.000,00
56	Outras Transferências Correntes	326.547,99	898.784,37	405.263,30	402.314,18	525.424,70	5.304.094,45	5.162.015,00
57	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.664,87	21.822,49	36.355,25	20.855,45	25.327,74	276.399,40	181.170,00
58	**DEDUÇÕES (II)**	**536.682,47**	**427.132,38**	**508.018,78**	**596.246,58**	**551.622,20**	**6.078.600,69**	**5.261.600,00**
59	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	536.682,47	427.132,38	508.018,78	596.246,58	551.622,20	6.078.600,69	5.261.600,00
62	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**3.438.563,38**	**3.608.491,17**	**3.437.745,71**	**3.914.372,19**	**4.502.350,90**	**42.737.747,68**	**33.500.400,00**
63	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)**	**3.438.563,38**	**3.608.491,17**	**3.437.745,71**	**3.914.372,19**	**4.502.350,90**	**42.737.747,68**	**33.500.400,00**
65	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)**	**3.438.563,38**	**3.608.491,17**	**3.437.745,71**	**3.914.372,19**	**4.502.350,90**	**42.737.747,68**	**33.500.400,00**

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 3/3

Em Reais

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/12/2021, às 16:08:31
NOTA:

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021

Página: 1/2

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

ACIMA DA LINHA

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**33.500.400,00**	**42.737.747,68**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**3.313.695,00**	**6.214.528,90**
3	IPTU	1.509.900,00	1.201.150,27
4	ISS	549.045,00	2.720.434,55
5	ITBI	575.400,00	574.642,54
6	IRRF	301.350,00	727.047,83
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.000,00	991.253,71
8	Contribuições	0,00	0,00
9	**Receita Patrimonial**	**254.900,00**	**253.518,30**
10	Aplicações Financeiras (II)	151.200,00	182.984,65
11	Outras Receitas Patrimoniais	103.700,00	70.533,65
12	**Transferências Correntes**	**29.651.815,00**	**35.882.914,41**
13	Cota-Parte do FPM	10.084.150,00	12.559.569,39
14	Cota-Parte do ICMS	8.558.500,00	11.417.948,09
15	Cota-Parte do IPVA	1.142.400,00	1.247.405,39
16	Cota-Parte do ITR	218.000,00	178.799,44
17	Transferências da LC 87/1996	40.500,00	0,00
18	Transferências da LC nº 61/1989	71.250,00	85.443,77
19	Transferências do FUNDEB	4.375.000,00	5.089.653,88
20	Outras Transferências Correntes	5.162.015,00	5.304.094,45
21	**Demais Receitas Correntes**	**279.990,00**	**386.786,07**
22	Outras Receitas Financeiras (III)	3.150,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	276.840,00	386.786,07
24	**RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)**	**33.346.050,00**	**42.554.763,03**
25	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**	**1.994.600,00**	**1.975.718,66**
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	**Alienação de Bens**	**134.400,00**	**206.000,00**
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	134.400,00	206.000,00
32	**Transferências de Capital**	**1.860.200,00**	**1.769.718,66**
33	Convênios	531.200,00	1.602.744,49
34	Outras Transferências de Capital	1.329.000,00	166.974,17
35	**Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	**RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)**	**1.994.600,00**	**1.975.718,66**
39	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**	**35.340.650,00**	**44.530.481,69**

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
1	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**37.889.450,00**	**37.077.533,40**	**36.448.622,40**	**36.144.711,02**	**43.733,91**	**172.845,58**	**172.845,58**
2	Pessoal e Encargos Sociais	20.510.405,00	20.132.823,56	20.132.823,64	20.040.575,92	0,00	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	17.379.045,00	16.944.709,84	16.315.798,76	16.104.135,10	43.733,91	172.845,58	172.845,58
5	**DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)**	**37.889.450,00**	**37.077.533,40**	**36.448.622,40**	**36.144.711,02**	**43.733,91**	**172.845,58**	**172.845,58**
6	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**6.364.950,00**	**6.298.461,58**	**6.283.119,58**	**6.269.268,58**	**241.513,98**	**290.330,74**	**290.330,74**
7	Investimentos	3.723.050,00	3.658.296,02	3.642.954,02	3.629.103,02	241.513,98	290.330,74	290.330,74
8	**Inversões Financeiras**	**2.114.900,00**	**2.113.750,00**	**2.113.750,00**	**2.113.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Demais Inversões Financeiras	2.114.900,00	2.113.750,00	2.113.750,00	2.113.750,00	0,00	0,00	0,00
13	Amortização da Dívida (XX)	527.000,00	526.415,56	526.415,56	526.415,56	0,00	0,00	0,00
14	**DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)**	**5.837.950,00**	**5.772.046,02**	**5.756.704,02**	**5.742.853,02**	**241.513,98**	**290.330,74**	**290.330,74**
15	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)**	**0,00**						

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021

Página: 2/2

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
16	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.727.400,00	42.849.579,42	42.205.326,42	41.887.564,04	285.247,89	463.176,32	463.176,32

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.894.493,44

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	158.000,00

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
1	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	182.984,65
2	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	170.509,18

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.906.968,91

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.896.755,43

ABAIXO DA LINHA

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.004.901,74	4.933.758,95
2	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**2.403.968,37**	**3.933.358,00**
3	**Disponibilidade de Caixa**	**2.393.802,40**	**3.921.843,54**
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.679.409,00	4.239.964,63
5	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	285.606,60	318.121,09
6	Demais Haveres Financeiros	10.165,97	11.514,46
7	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**2.600.933,37**	**1.000.400,95**

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.600.532,42

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
1	VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-32.514,49
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
3	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
4	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
5	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
6	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
7	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
8	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.633.046,91

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.620.571,44

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	325.700,00
2	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
3	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	325.700,00
4	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/12/2021, às 16:22:42
NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Página: 1/3

Periodo de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2021
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**0,00**	**0,00**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	**Receitas de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	**Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**
15	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)[1]	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III - II)**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2021	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2021	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2021
1	**Benefícios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
2	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
3	Outros Aportes para O RPPS	0,00
4	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Dez/2021	31/Dez/2020

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Página: 2/3

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Dez/2021	31/Dez/2020
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2021
1	**RECEITAS CORRENTES (VII)**	**0,00**	**0,00**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	**Receitas de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**
16	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
17	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
18	**RECEITAS DE CAPITAL (VIII)**	**0,00**	**0,00**
19	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
20	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
21	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
22	**TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS	DESP. LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2021	Em 2021
1	**Benefícios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00
2	Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

CAMPO	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2021
1	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Página: 3/3

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

CAMPO	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2021
2	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2021	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2021	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2021
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2021
1	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
2	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
3	**TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2021	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2021	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2021
1	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	**RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/12/2021, às 16:20:07

NOTA:

1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2- O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 1/1

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2020 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2020 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	358,71	285.247,89	285.247,89	0,00	358,71	0,00	761.882,33	463.176,32	463.176,32	298.706,01	0,00	358,71
2	EXECUTIVO	358,71	285.247,89	285.247,89	0,00	358,71	0,00	761.882,33	463.176,32	463.176,32	298.706,01	0,00	358,71
3	PREFEITURA MUNICIPAL	358,71	285.247,89	285.247,89	0,00	358,71	0,00	761.882,33	463.176,32	463.176,32	298.706,01	0,00	358,71
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMETÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I+II)	358,71	285.247,89	285.247,89	0,00	358,71	0,00	761.882,33	463.176,32	463.176,32	298.706,01	0,00	358,71

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/12/2021, às 16:25:53
NOTA:

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Em Reais

RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**2.935.695,00**	**2.935.695,00**	**5.223.275,19**	**177,92**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	743.400,00	743.400,00	859.689,65	115,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	571.200,00	571.200,00	574.584,23	100,59
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	511.350,00	511.350,00	2.706.517,91	529,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	301.350,00	301.350,00	727.047,83	241,26
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.575,00	22.575,00	8.467,33	37,51
Dívida Ativa dos Impostos	347.970,00	347.970,00	227.726,18	65,44
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	437.850,00	437.850,00	119.242,06	27,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**24.780.000,00**	**24.780.000,00**	**30.393.005,17**	**122,65**
Cota-Parte FPM	11.859.750,00	11.859.750,00	14.231.009,42	119,99
Cota-Parte ITR	273.000,00	273.000,00	223.499,18	81,87
Cota-Parte IPVA	1.428.000,00	1.428.000,00	1.559.256,89	109,19
Cota-Parte ICMS	11.077.500,00	11.077.500,00	14.272.434,85	128,84
Cota-Parte IPI-Exportação	89.250,00	89.250,00	106.804,83	119,67
Compensações Financ. Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**52.500,00**	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	**27.715.695,00**	**27.715.695,00**	**35.616.280,36**	**128,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**3.430.655,00**	**3.430.655,00**	**3.412.997,63**	**99,49**
Provenientes da União	3.289.955,00	3.289.955,00	3.412.997,63	103,74
Provenientes dos Estados	140.700,00	140.700,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.200,00	25.200,00	41.411,15	164,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.455.855,00**	**3.455.855,00**	**3.454.408,78**	**99,96**

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	**7.797.000,00**	**12.113.300,00**	**11.978.614,93**	**98,89**	**11.969.781,73**	**98,82**	8.833,20
Pessoal e Encargos Sociais	4.311.000,00	5.145.000,00	5.136.511,02	99,84	5.136.511,02	99,84	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.486.000,00	6.968.300,00	6.842.103,91	98,19	6.833.270,71	98,06	8.833,20
DESPESAS DE CAPITAL	**292.000,00**	**545.700,00**	**527.510,50**	**96,67**	**527.510,50**	**96,67**	0,00
Investimentos	292.000,00	545.700,00	527.510,50	96,67	527.510,50	96,67	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.089.000,00**	**12.659.000,00**	**12.506.125,43**	**98,79**	**12.497.292,23**	**98,72**	8.833,20

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**2.720.000,00**	**3.561.300,00**	**3.440.209,97**	**27,51**	**3.432.276,77**	**27,46**	7.933,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.720.000,00	3.561.300,00	3.440.209,97	27,51	3.432.276,77	27,46	7.933,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	900,00	0,01	0,00	0,00	900,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.720.000,00**	**3.561.300,00**	**3.441.109,97**	**27,52**	**3.432.276,77**	**27,46**	8.833,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.369.000,00**	**9.097.700,00**	**9.065.015,46**	**72,48**	**9.065.015,46**	**72,54**	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIh / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,45**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100]	**3.722.573,41**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Inscritos em 2020	1.497,00	1.497,00	0,00	0,00	1.497,00
TOTAL	**2.397,00**	**1.497,00**	**0,00**	**900,00**	**1.497,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 - Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x	
Atenção Básica	5.383.000,00	6.860.850,00	6.821.119,88	54,54	6.816.972,46	54,55	4.147,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.641.000,00	5.075.600,00	4.973.163,26	39,77	4.973.163,26	39,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	36.000,00	82.200,00	75.701,85	0,61	75.701,85	0,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	21.000,00	640.350,00	636.140,44	5,09	631.454,66	5,05	4.685,78
TOTAL	**8.089.000,00**	**12.659.000,00**	**12.506.125,43**	**100,00**	**12.497.292,23**	**100,00**	8.833,20

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021

Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Em Reais

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

FONTE: Sistema 4rtecnologia, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 31/12/2021 e Hora da Emissão 16:28:15

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021

Página: 1/3

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	**RECEITA DE IMPOSTOS**	**2.935.695,00**	**5.223.275,19**
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.509.900,00	1.201.150,27
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	575.400,00	574.642,54
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	549.045,00	2.720.434,55
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	301.350,00	727.047,83
2	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**25.323.900,00**	**31.567.766,77**
2.1	**Cota-Parte FPM**	**12.456.150,00**	**15.405.771,02**
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.859.750,00	14.231.009,42
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	596.400,00	1.174.761,60
2.2	Cota-Parte ICMS	11.077.500,00	14.272.434,85
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	89.250,00	106.804,83
2.4	Conta-Parte ITR	273.000,00	223.499,18
2.5	Cota-Parte IPVA	1.428.000,00	1.559.256,89
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	**TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**28.259.595,00**	**36.791.041,96**

4	**TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))**	**5.261.600,00**	**6.078.600,69**
5	**VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))**	**1.803.298,75**	**3.119.159,80**

FUNDEB

CAMPO	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	**RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**4.388.650,00**	**5.099.113,97**
6.1	**FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**	**4.388.650,00**	**5.099.113,97**
6.1.1	Principal	4.375.000,00	5.089.653,88
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	13.650,00	9.460,09
6.2	**FUNDEB - Complementação da União - VAAF**	**0,00**	**0,00**
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3	**FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	**0,00**	**0,00**
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7	**RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)**	**-886.600,00**	**-988.946,81**

CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8	**TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT**	**0,00**
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9	**TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)**	**5.099.113,97**

CAMPO	DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**4.078.565,00**	**4.034.872,13**	**4.034.872,13**	**4.034.872,13**	**0,00**
10.1	**Educação Infantil**	**1.481.450,00**	**1.452.369,30**	**1.452.369,30**	**1.452.369,30**	**0,00**
10.1.1	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2	Pré-escola	1.481.450,00	1.452.369,30	1.452.369,30	1.452.369,30	0,00
10.2	Ensino Fundamental	2.597.115,00	2.582.502,83	2.582.502,83	2.582.502,83	0,00
11	**OUTRAS DESPESAS**	**1.098.100,00**	**1.064.890,07**	**1.064.890,07**	**1.064.890,07**	**0,00**
11.1	**Educação Infantil**	**325.850,00**	**318.293,33**	**318.293,33**	**318.293,33**	**0,00**
11.1.1	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2	Pré-escola	325.850,00	318.293,33	318.293,33	318.293,33	0,00
11.2	Educação Fundamental	772.250,00	746.596,74	746.596,74	746.596,74	0,00
12	**TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)**	**5.176.665,00**	**5.099.762,20**	**5.099.762,20**	**5.099.762,20**	**0,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021

Página: 2/3

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (Sem Disp. de Caixa) (h)
13	Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.034.872,13	4.034.872,13	4.034.872,13	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.099.762,20	5.099.762,20	5.099.762,20	0,00	0,00
15	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	PERCENTUAL APLICADO (l)
19	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.569.379,78	4.034.872,13	4.034.872,13	79,13
20	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (p)
22	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	509.911,40	-648,23	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUAD. QUE INTEGRAM O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23	**Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
24	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**1.424.855,00**	**1.317.612,27**	**825.326,29**	**824.044,06**	**492.285,98**
24.1	Creche	1.424.855,00	1.317.612,27	825.326,29	824.044,06	492.285,98
24.2	Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENSINO FUNDAMENTAL	2.103.880,00	2.056.345,20	1.935.764,60	1.916.368,78	120.580,60
26	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 25)**	**3.528.735,00**	**3.373.957,47**	**2.761.090,89**	**2.740.412,84**	**612.866,58**

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.473.719,67
28	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-988.946,81
29	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4 e 7)	0,00
31	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	249,50
32	**TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))**	**9.462.416,98**

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
33	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.197.760,49	9.462.416,98	25,72

CAMPO	R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (8)	SALDO INICIAL (z)	R.P. LIQUIDADOS (aa)	R.P. PAGOS (ab)	R.P. CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34	**RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**4.617,96**	**0,00**	**4.368,46**	**249,50**	**0,00**
34.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.617,96	0,00	4.368,46	249,50	0,00
34.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021

Página: 3/3

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)**	**0,00**	**0,00**
35.1	Salário-Educação	0,00	0,00
35.2	PDDE	0,00	0,00
35.3	PNAE	0,00	0,00
35.4	PNATE	0,00	0,00
35.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	826.250,00	321.802,30
37	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.950,00	14.964,43
40	**TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35+36+37+38+39)**	**846.200,00**	**336.766,73**

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
41	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**81.700,00**	**35.293,32**	**35.293,32**	**35.293,32**	**0,00**
41.1	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2	Pré-Escola	81.700,00	35.293,32	35.293,32	35.293,32	0,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	624.250,00	598.485,16	598.485,16	576.678,83	0,00
43	ENSINO MÉDIO	103.000,00	89.928,42	89.928,42	89.928,42	0,00
44	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)**	**808.950,00**	**723.706,90**	**723.706,90**	**701.900,57**	**0,00**

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
47	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12+26+46)**	**9.514.350,00**	**9.197.426,57**	**8.584.559,99**	**8.542.075,61**	**612.866,58**
47.1	**Despesas Correntes**	**8.465.270,00**	**8.173.587,47**	**7.578.952,89**	**7.550.319,51**	**594.634,58**
47.1.1	Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4	Outras Despesas Correntes	8.465.270,00	8.173.587,47	7.578.952,89	7.550.319,51	594.634,58
47.2	**Despesas de Capital**	**1.049.080,00**	**1.023.839,10**	**1.005.607,10**	**991.756,10**	**18.232,00**
47.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2	Outras Despesas de Capital	1.049.080,00	1.023.839,10	1.005.607,10	991.756,10	18.232,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.099.113,97	0,00
50	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	5.099.762,20	243.372,02
51	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-648,23	-243.372,02
52	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.164.257,68	0,00
53	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	435.560,68	0,00
54	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	728.048,77	-243.372,02

FONTE: Sistema 4rtecnologia, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 31/12/2021 e Hora da Emissão 16:27:16

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercicio: 2021

Página: 1/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	**RECEITAS**	
2	Previsão Inicial	35.495.000,00
3	Previsão Atualizada	35.495.000,00
4	Receitas Realizadas	44.713.466,34
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	325.700,00
7	**DESPESAS**	
8	Dotação Inicial	35.495.000,00
10	Dotação Atualizada	44.254.400,00
11	Despesas Empenhadas	43.375.994,98
12	Despesas Liquidadas	42.731.741,98
13	Despesas Pagas	42.413.979,60
14	Superávit Orçamentário	1.981.724,36

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	43.375.994,98
2	Despesas Liquidadas	42.731.741,98

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Liquida	42.737.747,68
2	Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.737.747,68
3	Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.737.747,68

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	**Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
5	Resultado Previdenciário	0,00
6	**Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO**	
7	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
8	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
9	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
10	Resultado Previdenciário	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Primário - Acima da Linha	158.000,00	1.894.493,44	1.199,05
2	Resultado Nominal - Acima da Linha	1.896.755,43	1.906.968,91	100,54

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**285.606,60**	**0,00**	**285.247,89**	**358,71**
2	Poder Executivo	285.606,60	0,00	285.247,89	358,71
3	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**761.882,33**	**298.706,01**	**463.176,32**	**0,00**
5	Poder Executivo	761.882,33	298.706,01	463.176,32	0,00
6	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: debora.lima

Exercício: 2021
Página: 2/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.462.666,48	25,00	25,72
2	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.034.872,13	70,00	79,13
3	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
4	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
2	Despesa de Capital Líquida	6.298.461,58	66.488,42

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	**Plano Previdenciário**				
2	Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**Plano Financeiro**				
6	Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receitas da Alienação de Ativos	206.000,00	-137.750,00
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	215.387,79	12,21

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.065.015,46	15,00	25,45

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PARAPUA, 31 de Dezembro de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO BAGGIO
TESOUREIRO

NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CONTADOR
1SP252271/O-0

Editais

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
22º	Ruan Kelson Pichirilo Ramos	Motorista
69º	Felipe Abrahao Miranda Duenha da Silva	Ajudante de Serviços Gerais
70º	Dantiele Giuli de Araujo	Ajudante de Serviços Gerais
71º	Tatiane Neves da Silva	Ajudante de Serviços Gerais
72º	Julia Pereira da Silva	Ajudante de Serviços Gerais
73º	Paulo Sergio dos Santos	Ajudante de Serviços Gerais
06º	Wendell Aparecido de Giuli	Agente de Organização Escolar
08º	Maria Aparecida da Gama Militão	Zelador

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

EDITAL N.º 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, POR PRAZO DETERMINADO E EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Convocar os candidatos, por prazo determinado em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição para as providências necessárias à nomeação temporária aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 03 (três) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A contratação temporária realizada nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, não afasta e nem prejudica o direito do(a) candidato(a) à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato aprovado, que poderá ser expressa ou tácita, implicará na convocação do candidato aprovado em classificação subsequente, não afastando e nem prejudicando o direito do candidato desistente à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLASSIF.	NOME	CARGO
52º	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROF. ED. INFANTIL
53º	TALITA DE CASSIA SANTOS	PROF. ED. INFANTIL

CLASSIF.	NOME	CARGO
84º	SANDRA REGINA SANCHES GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I
85º	TATIANE ALIKA BARROS DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I
86º	VANIA MARIA BARBOZA DOIRADO	PROF. ED. BÁSICA I
87º	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	PROF. ED. BÁSICA I
88º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	PROF. ED. BÁSICA I
89º	DIELE ALVES GREGORIO	PROF. ED. BÁSICA I

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br